

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 215 /2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº **1000891-56.2016.8.11.0003**, que tramita na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Rondonópolis-MT, em favor da assistida **FRANCISCO DO CARMO SOUZA JUNIOR**.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 31 de janeiro de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 216/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO ONTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **DÓRIS RACHEL DA SILVA JULIÃO** Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº. 301.173-1-X, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar, cumprindo as intimações virtuais recebidas no período de férias de 31.01 a 06.02.18 da Defensora Pública que atua na 3ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú-CE, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2ª Será concedido 01(um) dia de folga para cada 07(sete) dias de atividade extraordinária.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 31 de janeiro de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenadora das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 297/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO ONTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JULIANA ANDRADE LACERDA** Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.578-1-3, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar, cumprindo as intimações virtuais recebidas no período de férias de 15 a 28.02.18 da Defensora Pública que atua na 2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia-CE, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2ª Será concedido 01(um) dia de folga para cada 07(sete) dias de atividade extraordinária.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de fevereiro de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenadora das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 298/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO ONTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SAMANTHA PINHEIRO FERREIRA** Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.577-1-6, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar, cumprindo as intimações virtuais recebidas no período de férias de 15 a 21.02.18 da Defensora Pública que atua na 2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte -CE, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2ª Será concedido 01(um) dia de folga para cada 07(sete) dias de atividade extraordinária.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de fevereiro de 2018

Ricardo César Pires Batista
Coordenadora das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 413 /2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MATHEUS SILVA MACHADO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Baturité -CE, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº **168-77.2008.8.06.013**, que tramita na Comarca do Mulungu-CE, em favor do assistido **ANTÔNIO MOACIR VIEIRA NONATO**.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2018

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 414 /2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, apresentar Impugnação e Proposta de Parcelamento nos autos do Cumprimento de Sentença processo nº **0163669-37.2017.8.19.0001**, que tramita na 6ª Vara de Família da Comarca do Rio de Janeiro-RJ, em favor do assistido **SILVIO SILVA DE SOUZA**.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2018

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 415 /2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, apresentar Justificativa e Proposta de Parcelamento nos autos do Cumprimento de Sentença processo nº **0186527-62.2017.8.19.0001**, que tramita na 6ª Vara de Família da Comarca do Rio de Janeiro-RJ, em favor do assistido **SILVIO SILVA DE SOUZA**.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 423 /2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, apresentar Justificativa e Proposta de Parcelamento nos autos do Cumprimento de Sentença processo nº **0200687-94.2013.8.06.0001**, que tramita na 5ª Vara de Família da Comarca do Fortaleza-CE, em favor do assistido **JONAS GOMES DE CARVALHO** .

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 456 /2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, atuar na ação de alimentos processo nº **0089358-74.2017.8.26.0100**, que tramita na 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca do São Paulo-SP, em favor do assistido **JULIO CESAR SANTOS** .

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 457 /2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, apresentar Justificativa e Proposta de Parcelamento nos autos do Cumprimento de Sentença processo nº **16553-15.2016.8.06.0101**, que tramita na 1ª Vara de Família da Comarca do Itapipoca-CE, em favor do assistido **José Alan Ribeiro Mesquita**.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 538 /2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **HILDA CELA DE ARRUDA COELHO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.234-1-7, que atua na Defensoria de Petição Inicial da Comarca de Maracanaú-CE, para **somente neste ato**, propor Ação de Pedido de Restituição de bem nos autos do processo nº **7973-25.2016.8.06.0156**, que tramita na Vara Única da Comarca de Redenção-CE, em favor do assistido **FABIANO EDIBUGO DE SOUSA**.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 14 de março de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 555 /2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos da Ação de Alimentos nº **0731529-69.2017.8.02.0001**, que tramita na 23ª Vara Cível e Família da Comarca de Maceió-A, em favor do assistido **MILLER MESQUITA DE MEDEIROS**.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 28 de março de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 581/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **PAULO WENDEL CARNEIRO BEZERRA**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. **300.349-1-0**, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Barbalha -CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências da 3ª Vara de Barbalha-CE, marcadas para o dia 06.03.2018.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 06 de março de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenadora das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 582/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **PAULO WENDEL CARNEIRO BEZERRA**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. **300.349-1-0**, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Barbalha -CE, para, atuar nos casos de urgência junto a 3ª Vara de Barbalha-CE, no período de 08 a 25 de março de 2018,

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 08 de março de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenadora das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 608 /2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Força-Tarefa nº 04/2017,;

Considerando a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição;

RESOLVE

Art. 1º Designar pelo período de 12 a 16 de março de 2018 os Defensores Públicos relacionados no anexo Único dessa portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, participarem da Força-Tarefa nº 04/2018, auxiliando os Núcleos de Prática Jurídica das Faculdades Paraíso e Unileão em Juazeiro do Norte-CE.

Art. 2ª Será concedido 01(um) dia de folga para cada dia de atividade extraordinária .

Fortaleza, 09 de março de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenadora das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 709/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GERMANA BECCO DA SILVA CAVALCANTE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.225-1-8, que atua na 2ª Defensoria do Núcleo de Petição Inicial da Comarca de Caucaia-CE, para **sem prejuízo das suas atribuições**, atuar nas claudicâncias da 2ª Vara Cível de Caucaia-CE, a serem realizadas nos dias 20 e 21 de março de 2018.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 20 de março de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 651 /2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº **0049755-73.2016.8.03.0001**, que tramita na 1ª Vara de Família da Comarca do Macapá -AP-CE, em favor da assistida **Vanzeia Maria de Santana**.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 13 de março de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 652 /2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, apresentar Justificativa e Proposta de Parcelamento nos autos do Cumprimento de Sentença processo nº **10353-65.2011.8.06.0101**, que tramita na 1ª Vara da Comarca do Itapipoca-CE, em favor do assistido **FRANCISCO ANASTÁCIO SILVA**.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 13 de março de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 710 /2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MATHEUS SILVA MACHADO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Baturité -CE, para, com prejuízo de suas funções, atuar na audiência de Instrução e Julgamento processo nº **13713-43.2017.8.06.0086**, designada para o dia 22.03.2018 na Comarca do Horizonte-CE.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 20 de março de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 719/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO ONTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. . 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **NATHALIA DE RICCIO**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.353-1-3, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar, cumprindo as intimações virtuais recebidas no período de férias de 22 a 28.03.18 do Defensor Público que atua na 2ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú-CE, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2ª Será concedido 01(um) dia de folga para cada semana de atividade extraordinária.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 21 de março de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenadora das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 720/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GERMANA BECCO DA SILVA CAVALCANTE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.225-1-8, que atua na 2ª Defensoria do Núcleo de Petição Inicial da Comarca de Caucaia-CE, para **sem prejuízo das suas atribuições**, atuar nas audiências da 2ª Vara Cível de Caucaia-CE, a serem realizadas nos dias 21 e 27 de fevereiro de 2018.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 20 de fevereiro de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 721 /2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, Peticionar nos autos do processo nº **0004124-22.2017.8.17.2640**, que tramita na 2ª Vara de Família e registro Civil da Comarca do Garanhuns-PE, em favor do assistido **JOSÉ DEIVISON PEREIRA MATOS**.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 21 de março de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 722 /2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SAMANTHA PINHEIRO FERREIRA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.557-1-6, que atua na 2ª Defensoria de da Comarca de Quixeramobim-CE, para **somente neste ato**, atuar no processo nº **284555-97.2013.8.06.0091**, que tramita na Comarca de Madalena -CE, em favor do assistido **JOSENILSON SOUSA DA ROCHA**.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 21 de março de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 757 /2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SAMANTHA PINHEIRO FERREIRA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.557-1-6, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Quixeramobim-CE, para **somente neste ato**, atuar no processo nº **25695-12.2011.8.06.0071**, que tramita na 1ª Vara de Comarca do Crato-CE, em favor do assistido **DAVID SEBASTIÃO DA SILVA NETO**

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 26 de março de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 772 /2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº **651832-19.2016.8.06.0064**, que tramita na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca do Caucaia-CE, em favor do assistido **FRANCISCO NELIO COSTA SILVA**.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 27 de março de 2018

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias do Interior

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 12/2015
PROCESSO Nº 2136884/2018-DPGE(SPU)**

I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.014.521/0001-23, com endereço na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

II – CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.773.788/0001-67, estabelecida na Avenida Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza-CE;

III – OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a Rescisão do Contrato nº 12/2015, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ e a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ ETICE, cujo objeto é a prestação de serviços de Informática, incluindo: Acesso às redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará; Utilização de sistemas de informação e banco de dados corporativos ou setoriais, cujos dados trafeguem pelas redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará e acesso à internet;

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no subitem 12.1.3 da Cláusula Décima Segunda, assim como nos termo do Processo nº 2136884/2018.

V - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

VI - VIGÊNCIA: Pelo presente pacto e na melhor forma de direito, fica o Contrato nº 12/2015, rescindido em 10 de abril de 2018, devendo ser pagos os serviços já executados até essa data.

VII - DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2018;

VIII - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado, e Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa, Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

EXTRATO DO CONTRATO N° 13/2018

I - ESPÉCIE: CONTRATO N° 13/2018 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE;

II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23;

III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, CEP: 60.811-170, Fortaleza/CE;

IV - CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.773.788/0001-67;

V – ENDEREÇO: com sede na Avenida Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza-CE;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento as disposições contidas no Art. 24, inciso XVI da Lei 8.666/93 combinadas com as disposições do Art. 4º da Lei 15.018 de 04 de outubro de 2011 (DOE 20/10/2011), e no Termo de Autorização para exploração de Serviço de Comunicação Multimídia nº 484/2010-ANATEL, regendo-se pelas disposições contidas no presente instrumento, na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, assim como nos termos da Dispensa de Licitação nº 05/2018 e Processo Administrativo nº 2136884/2018;

VII- FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste contrato prestação de serviços de Informática, incluindo: acesso às redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará; utilização de sistemas de informação e banco de dados corporativos ou setoriais, cujos dados trafeguem pelas redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará e acesso à internet;

IX - VALOR GLOBAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 8,05 (oito reais e cinco centavos), por cada Gigabyte trafegado ou fração, correspondendo a download mais upload medido em cada ponto da entidade conectado às redes do Estado, já incluídos os tributos, os encargos e demais ônus que porventura venham a recair sobre a CONTRATADA;

O valor anual do contrato é de R\$ 387.904,20 (trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e quatro reais e vinte centavos);

X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite legal.

XI - DATA: 10 de abril de 2018;

XII-SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado, e Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa, Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico